

# **CERTIFICADO LAS-RAS N° 123**

## **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 51, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 14 de dezembro de 2019, concede ao empreendedor Município São Francisco Do Glória/Fazenda Aliança, CNPJ 18.114.231/0001-91, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Estação de tratamento de esgoto sanitário, (parâmetro 5,340 l/s), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código E-03-06-9, localizada na Fazenda Aliança, zona rural, no Município de São Francisco do Glória, no Estado de Minas Gerais, COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat. 20º48'02" S e Long. 42º16'8" O, conforme o processo administrativo nº 08182/2018/001/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 22/02/2030.**

Ubá, 22 de fevereiro de 2020

**Leonardo Sorbliny Schuchter**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
**Supram Zona da Mata**

